

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 036  
20/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 60 (sessenta) páginas contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....09

## SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO .....36

EDITAL DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA .....37

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº 02 de 14 de fevereiro de 2019.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Retificar** a Determinação de Serviço ESD, Nº 01 de 04 de abril de 2018, a de Nº 06 de 06 de junho de 2018 e a de Nº 16 de 19 de dezembro de 2018 na qual fica constituída a comissão para instauração de Sindicância para apurar responsabilidades da servidora docente **CÉLIA BARBOSA ABREU**, da seguinte forma:

“Ficam constituídos como membros da Comissão para instauração de Sindicância, em conformidade com a Lei 8.112/1990, os docentes **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA** – SIAPE 1213149 (presidente)-, **ESTHER BENAYON YAGODNIK** – SIAPE 1803298 e **GISELLE PICORELLI YACOUR MARQUES** – SIAPE 2893481.”

WILSON MADEIRA FILHO  
Diretor da Faculdade de Direito  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº 03 de 19 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designação de Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de TERMOCIÊNCIAS.

**A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** as indicações do Plenário Departamental, aprovadas em reunião realizada em 06 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**1.Designar** os docentes abaixo como Membros da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Mecânica, na área de **TERMOCIÊNCIAS**, em vaga oriunda da exoneração do **Professor Daniel Rodríguez Álvarez:**

- Professor **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, SIAPE 1549153, (Presidente - Titular).
- Professora **MARIA LAURA MARTINS COSTA**, SIAPE 2177307 (Titular).
- Professor **FABIO TOSHIO KANIZAWA**, SIAPE 2317070 (Titular).
- Professor **CÉSAR CUNHA PACHECO**, SIAPE 3045007 (Suplente).
- Professor **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, SIAPE 311362 (Suplente).
- Professor **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, SIAPE 1577999 (Suplente).

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA  
Chefe do TEM  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI Nº 03, de 18 de fevereiro de 2019.**

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi)** da Universidade Federal Fluminense, **ANDREA BRITO LATGÉ**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 62.475 de 23 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

1. Cessar os efeitos da DTS PROPPI Nº 05 de 03 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 134 de 14/09/2015, página 04.

2. Designar o servidor **FELIPE SANTOS DA CRUZ**, contador, matrícula SIAPE 1259847, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2015, firmado entre a Universidade Federal Fluminense/PROPPi e a empresa Rhana Carga Internacional Ltda EPP.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA LATGÉ  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM, N.º 01 de 19 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante no âmbito do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2017-2021.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos**, do Instituto das Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

**Art 1º - Tornar** sem efeito a Determinação de Serviço SGM n.º 01, de 29 de agosto de 2018.

**Art. 2º – Designar** para o atual mandato, os seguintes professores:

- **CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA** (Presidente) – SIAPE 7312105
- **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA MORAES** - SIAPE 2581468
- **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES** - SIAPE 311605
- **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES** – SIAPE 1435713
- **LEDA REGINA BARROS SILVA** - SIAPE 140500
- **VALTER MARTINS** - SIAPE 1684977

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGB, Nº 001 de 14 de fevereiro de 2019.**

## RESOLVE:

1. Designar, como membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Biblioteconomia e Documentação, a Prof.<sup>a</sup> JULIETTI DE ANDRADE, matrícula SIAPE 2262014, coordenadora do curso de Biblioteconomia e Documentação, como presidente; Prof. CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA, matrícula SIAPE 1142861; Prof.<sup>a</sup> ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE 4030007; Prof.<sup>a</sup> ESTHER HERMES LUCK, matrícula SIAPE 308030; Prof.<sup>a</sup> FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO matrícula SIAPE 2079738; Prof.<sup>a</sup> MARCIA J. BOSSY, matrícula SIAPE 1358239; Prof.<sup>a</sup> MARIELLE BARROS DE MORAES, matrícula SIAPE 1008433; Prof.<sup>a</sup> SUELLEN OLIVEIRA MILANI, matrícula SIAPE 3045016 cessando os efeitos da DTS 008/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIETTI DE ANDRADE  
Coordenadora do Curso de Biblioteconomia e Documentação-IACS-UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV N° 01 de 18 de fevereiro de 2019.**

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor

A **Diretora da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

Ajustar a lotação interna da servidora abaixo relacionado:

Nome da Servidora	Siape	Lotação de Origem	Lotação de Destino
ALESSANDRA PRIMO DEMORAES	1777769	CMV (UORG 367)	MTA (UORG 372)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 05 de 19 de fevereiro de 2019.**

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar norma interna do serviço de transporte para os usuários da UFF.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Decreto nº 9.287/2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o art. 1º, § 2º da DTS PROAD nº 043/2018, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 27/12/2018;

**RESOLVE:**

1. Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores relacionados abaixo com o objetivo de elaborar normativa de regulamentação do serviço de transporte no âmbito da Universidade federal Fluminense:

**CARLOS ALBERTO BELMONT**, matrícula SIAPE nº 3703848 (CTSL/AD);

**NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE nº 1734874 (DTR/CTSL);

**ADRIANO REIS DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 307623 (PROGRAD);

**LEONARDO VARGAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 305862 (PROAES);

**VANESSA DE FREITAS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1974759 (PROPI);

**HELENA DE AQUINO FREITAS DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2427181 (PROEX);

**REINER OLÍBANO ROSAS**, matrícula SIAPE nº 1092831 (Unidades da sede);

**BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, matrícula SIAPE nº 308409 (Unidades do interior);

2. O Grupo de Trabalho deverá apresentar a versão final da normativa de serviço de transporte da UFF em até 20 dias úteis da data da publicação desta DTS.
3. A presidência do Grupo de Trabalho caberá ao servidor **CARLOS ALBERTO BELMONT**.
4. Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no boletim da UFF.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

## SEÇÃO II

**PORTARIA N.º 63.032 de 7 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.157634/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANDIRA DA SILVA E SOUZA** para exercer como Convidado o Cargo de Direção de **Assessor Especial do Reitor** - Código **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



**PORTARIA N.º 63.068 de 11 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.050636/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar BRUNA SILVEIRA PITOMBO**, Matrícula SIAPE n.º 5508, cedida da Prefeitura Municipal de Porto Real, através da Portaria n.º 1214 de 18/01/2019 publicada no DOU de 24/01/2019, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Controle Financeiro de Inativos, da Divisão de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18679-9680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.090 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150743/2019-59,

RESOLVE:

Art 1º **Exonerar ROBERTO ATHANAZIO DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE nº 2076591, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 58.986, de 02/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18731-50 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.091 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150743/2019-59,

**RESOLVE:**

Art.1º **Nomear CARLOS ALBERTO BELMONT**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº 3703848, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística**, da **Pró-Reitoria de Administração** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18733-50 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.092 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150802/2019-99,

RESOLVE:

Art 1º **Exonerar**, a pedido, **CARLOS ALBERTO BELMONT**, Matrícula SIAPE n.º 3703848, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 57.608, de 06/12/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18766-9998 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.093 de 13 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150747/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 0754614, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 60.771, de 01/03/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18762-570 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.094 de 13 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150747/2019-37,

RESOLVE:

Art . 1º **Designar NILO JOSE RIBEIRO PINTO** , Bibliotecário - Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1734874, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18763-570 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.095 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150802/2019-99,

**RESOLVE:**

Art.1º **Nomear IGOR DIAS DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE n.º 1969062, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial**, da **Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18767-9998 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.096 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150478/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Matrícula SIAPE n.º 1944770, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Relacionamentos, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria n.º 54.293, de 17/07/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18573-8467 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.097 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020956/2015-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar JACILENE ALVES BREJO**, Matrícula SIAPE nº 1765948, cedida da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.752 de 12/12/2018 publicada no DOU de 14/01/2019, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Arquivo Permanente, da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação - Código FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18768-3883 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.098 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150931/2019-87,

**RESOLVE:**

Art 1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-05: Seção de Arquivo Intermediário, da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação.

**INCLUIR:**

FG-05: Seção de Arquivo Permanente, da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



**PORTARIA N.º 63.099 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150539/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **EDSON BATISTA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2261083, da função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas Corporativos, da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-3** para o qual foi designado através da Portaria n.º 62.013, de 16/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18562-3272 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.100 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150807/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 15/02/2019, **JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA**, Matrícula SIAPE nº 2262967, da função gratificada de **Chefe da Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 60.198, de 10/11/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18709-9319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.101 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150937/2019-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/02/2019, **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1033633, da função gratificada de **Chefe do Serviço de Hemoterapia, da Coordenação de Serviços Técnicos e Auxiliares, do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código FG-4** para a qual foi designada através da Portaria n.º 29.131, de 04/06/2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18750-2428 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.102 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.150843/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar IGOR DIAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1969062, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 57.615, de 06/12/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18668-1220 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.103 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.150843/2019-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar MARIO MISSAO YAMAMOTO JUNIOR**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1969049, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código CD-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18670-1220 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.108 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150539/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE n.º1494060, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas Corporativos, da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-3.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18563-3272 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.109 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150807/2019-11,

**RESOLVE:**

Art 1º **Designar ROSA CAROLINE TEIXEIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º1937934, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18710-9319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.112 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150824/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARIO MISSAO YAMAMOTO JUNIOR**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE n.º1969049, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18765-8762 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.113 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150478/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Relações Públicas, código 701.072, Matrícula SIAPE n.º1944770, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Imagem e Audiovisual, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18575-8467 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.114 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150476/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar RAFAELLA MOREIRA BARROS**, Relações Públicas, código 701.072, Matrícula SIAPE nº1188448, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Mídias Sociais, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18571-90 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.115 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150941/2019-12,

RESOLVE:

Art 1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-01: Divisão de Gestão de Relacionamentos, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social.

**INCLUIR:**

FG-01: Coordenação Administrativa, da Chefia de Gabinete da Reitoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



**PORTARIA N.º 63.116 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150942/2019-67,

**RESOLVE:**

Art 1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-04: Chefia de Gabinete da Reitoria.

**INCLUIR:**

FG-04: Divisão de Gestão de Relacionamentos, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



**PORTARIA N.º 63.117 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.150956/2019-81,

**RESOLVE:**

Art 1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-04: Seção de Análise Técnica, da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**INCLUIR:**

FG-04: Chefia de Gabinete da Reitoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



**PORTARIA N.º 63.118 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150446/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 1547458, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria n.º 52.929, de 10/12/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18623-606 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.164 de 19 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031407/2018-27, resolve:

**Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE**, matrícula SIAPE n.º 1366298, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, a partir de 18/02/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18646-480 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.173 de 19 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Retificar** a portaria nº 63.065, de 11/02/2019, publicada no DOU de 15/02/2019, seção 2, página 50, onde se lê: ... JESSE ELOY BARROS SILVEIRA JUNIOR, leia-se: ... JESSE ELY BARROS DA SLVEIRA JUNIOR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18815-9548 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## SEÇÃO III

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.009247/2015-97

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TPU nº 001/2018

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: COSTA DO SOL LANCHES LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 35.794.858/0001-50).

ATIVIDADE/LOCAL: Alimentação/Restaurante – Térreo – Polo Universitário de Rio das Ostras - Rua Recife, Quadra 07, lotes 01 a 07 e 22, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ.

PRAZO: 01/02/2019 a 31/01/2020, podendo ser renovado por igual período a critério da UFF.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 1.708,03 (mil setecentos e oito reais e três centavos).

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e CARLOS FERREIRA PAULA (Permissionário).

P U B L I Q U E – S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA  
Diretor do Departamento de Contabilidade Finanças

**EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA****PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA - 1º SEMESTRE DE 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no primeiro semestre de 2018, na forma deste edital.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1– Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta)**

**1.2– Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta)**

**2. DA CLIENTELA****2.1 - Mestrado:**

O Curso destina-se a graduados(as) em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

**2.2 – Doutorado:**

O curso destina-se aos(às) portadores(as) do título de Mestre em Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 4.2 deste Edital.

**3. DA INSCRIÇÃO****3.1 - Endereço:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, **sala 107**, Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói – RJ, CEP 24.020-141.

**Telefones para contato:**

(021) 2629-2136 ou (021) 2629-2135 (secretaria)

(021) 2629-2344 (Coordenador do Programa – Prof. Ricardo J. Cassella);

**Home-page:** <http://www.ppgq.uff.br>

**E-mail Coordenador do programa** – Prof. Ricardo J. Cassella: [rcassella@id.uff.br](mailto:rcassella@id.uff.br)

**E-mail secretaria** - [posquimica@vm.uff.br](mailto:posquimica@vm.uff.br)

**3.2 – Horário de atendimento:** de 9:00 h às 17:00 h dos dias úteis.

**3.3 – Período:**

10 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019. Para inscrições por via postal, somente serão aceitos documentos postados via SEDEX até o dia 21 de janeiro de 2019. O Programa de Pós Graduação em Química não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação enviada por via postal.

**3.4 – Documentação necessária para inscrição:****3.4.1 – Para o Mestrado**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);

- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.

- Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Total = R\$ 60,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);
- Cópia do *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

### 3.4.2 Para o Doutorado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado;
- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
- Cópia do diploma do Curso de Mestrado ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de candidatos em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da coordenação do Programa informando a data prevista para defesa da Dissertação. A matrícula do aluno no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado;
- Cópia do histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação atualizados;
- Cópia da carteira de Identidade;

- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)  
Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:  
Código da Unidade Favorecida - 153056  
Gestão - 15227  
Código de Recolhimento - 28830-6  
Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)  
Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)  
CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF  
UG/ Gestão 153056 / 15227  
Valor Principal = R\$ 60,00 (sessenta reais)  
Valor Total = R\$ 60,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**- Carta de aceitação de um(a) docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o(a) docente afirma que aceita orientar o(a) candidato(a) no PPGQ-UFF e justifica e explicita as razões para aceitação do(a) mesmo(a) (modelo em anexo);**

- Cópia do *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);

- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

**3.5** É vedada a inscrição de candidatos(as) com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos(as) alunos(as) com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles(as) que: estejam matriculados(as) há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados(as) em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o(a) aluno(a) obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

**3.6** Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no ato da inscrição, ou enviada pelos Correios, **em envelope lacrado**. A Secretaria do PPGQ-UFF não será responsável pela conferência da documentação entregue ou enviada pelos(as) candidatos(as), ficando a cargo da Comissão de Seleção a sua conferência.

**3.7** Inscrições com documentação incompleta implicarão na eliminação automática do(a) candidato(a).

**3.8** Os(As) candidatos(as) não aprovados terão até o dia 24 de maio de 2019 (sexta-feira) para retirar seu material de inscrição na secretaria do Programa. Após este prazo o material será descartado.

#### **4. DA SELEÇÃO**

##### **4.1 – Para Ingresso no curso de Mestrado**

##### **4.1.1 – Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)**

Os(As) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e

Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia 18/02/2019 (segunda-feira) e constará de duas etapas, 1º etapa: prova de Química Orgânica e Físico-Química das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Analítica das 14h às 18h. A prova será realizada no Instituto de Química da UFF. A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os(as) candidatos(as) com nota inferior a 4,0.

#### **4.1.2 - Análise de *Curriculum Lattes* (Peso 30%)**

O *Curriculum* de cada candidato(a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *Curriculum Lattes*.

A média final será observada para critérios de classificação.

#### **4.1.3 – Orientadores(as) habilitados(as)**

Para conhecimento da relação de orientadores(as) do PPGQ-UFF habilitados(as) a receberem estudantes aprovados(as) neste processo seletivo, consultar a lista em anexo (Anexo I) a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br/index.php/br/docentes>).

### **4.2 – Para Ingresso no curso de Doutorado**

O julgamento do ingresso dos(as) candidatos(as) no curso de Doutorado será feito pela Comissão de Seleção, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, com base em:

**4.2.1 – Carta de aceitação de orientação**, emitida por membro do corpo docente permanente do PPGQ-UFF (documento obrigatório. Modelo em anexo);

Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF habilitados a receberem estudantes aprovados neste processo seletivo, consultar a lista em anexo a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br/index.php/br/docentes>).

**4.2.2 – Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação**, conforme critérios em anexo a este edital;

**4.2.3 – Análise do *Curriculum Lattes* do candidato**, conforme critérios em anexo a este Edital.

Serão aprovados(as) no processo de seleção os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação completa e obtiverem melhor classificação, observado o limite de vagas estipulado neste edital.

A classificação será feita com base na pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação e do *Curriculum* do(a) candidato(a), usando os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital. Ao final desta etapa do processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará os(as) candidatos(as) aceitos(as) no curso de Doutorado, segundo a classificação obtida. A pontuação obtida na etapa será utilizada para classificação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa.

Candidatos(as) sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no Doutorado. Para tanto deverão realizar a prova escrita de seleção para o Mestrado e obter nota maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o(a) candidato(a) será avaliado em igualdade de condições com os demais candidatos ao curso de Doutorado.

### **5. DOS RECURSOS**

As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas no dia 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira). Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção.

## **6. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

Aos(Às) candidatos(as) selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

**6.1 – Bolsas de mestrado** - No caso do curso de mestrado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme item 4.1 deste edital.

**6.2 – Bolsas de doutorado** - No caso do curso de doutorado, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer a uma das bolsas de estudos disponíveis, deverão realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Programa e bibliografia em Anexo II), que será realizada no dia **18/02/2019**, de 8 às 12h (Físico-Química e Química Orgânica) e de 14 às 18h (Química Analítica e Química Inorgânica), no Instituto de Química da UFF. Os(As) candidatos(as) não residentes no Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar que a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química seja aplicada no Programa de Pós Graduação em que realizaram seu curso de Mestrado.

A Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química terá um valor de 20,00 pontos.

**Os(As) candidatos(as) que desejarem realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química deverão informar no campo apropriado da ficha de inscrição. É importante destacar que esta prova não é eliminatória e sua pontuação será utilizada apenas para fins de classificação com vistas à concessão de bolsas de estudo de doutorado.**

A classificação final para concessão das bolsas de estudo de doutorado será estabelecida pela Comissão de Seleção considerando a pontuação final de cada candidato(a). Esta pontuação será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (30%) e a pontuação obtida no processo seletivo (70%).

Os(As) concorrentes à bolsa terão um prazo de **48 h**, a partir da divulgação dos resultados da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química, para a apresentação de recurso junto à Comissão de Seleção sobre a nota da referida prova.

**6.3. – Sobre a concessão de bolsas de estudo** - Embora as agências de fomento permitam o acúmulo de bolsas de estudo com atividade laboral, a regulamentação da concessão de bolsas a candidatos(as) com vínculo empregatício é de responsabilidade de cada programa de pós-graduação, respeitando as regulamentações impostas por cada agência de fomento. Assim, a comissão de bolsas e acompanhamento discente do PPGQ-UFF, no exercício de suas atribuições, **poderá** optar por não conceder bolsas para candidatos com vínculo empregatício que tenham sido aprovados e classificados dentro do número de bolsas de estudo disponíveis.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o(a) aluno(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção.

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Doutor, a aprovação em exame de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. Os exames de conhecimento de línguas serão posteriormente marcados pela Coordenação do Programa.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

**RICARDO JORGENSEN CASSELLA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

## Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFF)

### Lista de orientadores habilitados a receberem alunos aprovados no processo seletivo 2019-1

Professor (a)	Email
Prof <sup>ª</sup> . Alessandra Leda Valverde	alessandravalverde@id.uff.br
Prof <sup>ª</sup> . <u>Alice Maria Rolim Bernardino</u>	<u>alicerolim@globo.com</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Anna Claudia Cunha</u>	<u>annac@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Annibal Duarte Pereira Netto</u>	<u>annibal@vm.uff.br</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Célia Machado Ronconi</u>	<u>cmronconi@id.uff.br</u>
Prof. <u>Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa</u>	<u>cauecosta@id.uff.br</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Daniela de Luna Martins</u>	<u>dlmartins@id.uff.br</u>
Prof. <u>David Rodrigues da Rocha</u>	<u>davidrocha@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Eduardo Ariel Ponzio</u>	<u>eaponzio@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Emmanuel Vieira da Silva Filho</u>	<u>geemma@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Fabio Barboza Passos</u>	<u>fbpassos@id.uff.br</u>
Prof. <u>Fabio da Silva Miranda</u>	<u>miranda@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Felipe Silva Semaan</u>	<u>semaan@vm.uff.br</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Fernanda da Costa Santos Boechat</u>	<u>fernand@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Fernando Antônio Simas Vaz</u>	<u>fernandovaz@id.uff.br</u>
Prof. <u>Fernando de Carvalho da Silva</u>	<u>gqoferando@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Fernando Martins dos Santos Jr.</u>	<u>fernando_martins@id.uff.br</u>
Prof. <u>Filipe Barra de Almeida</u>	<u>Filipebarra17@gmail.com</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Flávia Ferreira de Carvalho Marques</u>	<u>flaviamarques@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Gláucio Braga Ferreira</u>	<u>glauciobf@gmail.com</u>
Prof. <u>Guilherme Pereira Guedes</u>	<u>guilherme_guedes@id.uff.br</u>
Prof. <u>João Guilherme Siqueira Monteiro</u>	<u>guilhermebz@hotmail.com</u>
Prof. <u>José Walkimar de Mesquita Carneiro</u>	<u>walk@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Julio Cesar Martins Silva</u>	<u>juliocms@id.uff.br</u>
Prof. <u>Leandro Ferreira Pedrosa</u>	<u>leandropedrosa@id.uff.br</u>
Prof. <u>Leonardo Moreira da Costa</u>	<u>lmcosta@id.uff.br</u>
Prof. <u>Luciano Tavares da Costa</u>	<u>costalt@gmail.com</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Marcela Cristina de Moraes</u>	<u>mcmoraes@id.uff.br</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Maria Cecília Bastos Vieira de Souza</u>	<u>mceciliabvs@gmail.com</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Maria das Graças Fialho Vaz</u>	<u>mgfvaz@gmail.com</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Maria Domingues Vargas</u>	<u>mdvargas@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Maurício Lanznaster</u>	<u>ml@id.uff.br</u>
Prof. <u>Odivaldo Cambraia Alves</u>	<u>odivaldocambraia@id.uff.br</u>
Prof. <u>Pedro Netto Batalha</u>	<u>pedrobatalha@id.uff.br</u>
Prof. <u>Rafael Machado Dornellas</u>	<u>rafaeldornellas@id.uff.br</u>
Prof. <u>Ricardo Jorgensen Cassella</u>	<u>rcassella@id.uff.br</u>
Prof. <u>Sergio Pinheiro</u>	<u>spinuff@gmail.com</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Thatyana Rocha Alves Vasconcelos</u>	<u>gqothatyana@vm.uff.br</u>
Prof. <u>Thiago de Melo Lima</u>	<u>tmlima@id.uff.br</u>
Prof <sup>ª</sup> . <u>Vanessa do Nascimento</u>	<u>nascimentovanessa@id.uff.br</u>
Prof. <u>Vinicius Rangel Campos</u>	<u>viniciuscampos@id.uff.br</u>
Prof. <u>Vitor Francisco Ferreira</u>	<u>vitoferreira@id.uff.br</u>
Prof. <u>Wagner Batista de Almeida</u>	<u>wbdealmeida@gmail.com</u>
Prof. <u>Wagner Felipe Pacheco</u>	<u>wfpacheco@id.uff.br</u>



## DADOS PROFISSIONAIS

Empregador/Instituição 1														
Depto./Setor														
Cargo														
Endereço														
Bairro														
Cidade														
UF														
CEP														
DDD														
Telefone														
Fax														
Empregador/Instituição 2														
Depto./Setor														
Cargo														
Endereço														
Bairro														
Cidade														
UF														
CEP														
DDD														
Telefone														
Fax														
Ramal														

Se funcionário da UFF, matrícula nº  - Endereço para correspondência  Residência  Empregador/Instituição 1  Empregador/Instituição 2

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho?  Sim  Não  Total  ParcialTem possibilidade de residência em Niterói ou no Grande Rio no período de 48 meses?  Sim  NãoTem condições de fazer o Curso de Doutorado sem bolsa?  Sim  Não

## PRETENDE CONCORRER A UMA DAS BOLSAS DE ESTUDOS OFERECIDAS PELO PROGRAMA?

 SIM  NÃO

EM CASO POSITIVO, ESTÁ CIENTE QUE PARA SER CONTEMPLADO COM UMA BOLSA DE ESTUDOS É NECESSÁRIO FAZER A PROVA CLASSIFICATÓRIA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE QUÍMICA, QUE SERÁ REALIZADA EM 18/02/2019, CONFORME AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL?

 SIM  NÃO

DESEJA QUE A PROVA CLASSIFICATÓRIA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE QUÍMICA SEJA APLICADA NO PROGRAMA DE PG EM QUE REALIZOU SEU CURSO DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS NÃO RESIDENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)?

 SIM  NÃO

INDIQUE O SEU PROGRAMA DE PG DE ORIGEM (MESTRADO) E O EMAIL DO COORDENADOR: \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato

ANO LIII – N.º 036

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO  
20/02/2019

SEÇÃO III

P. 45



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA

## Programa de Pós-Graduação em Química (GPQ)

### Mestrado & Doutorado

De:

Para: Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, \_\_\_\_\_, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense, declaro que, baseado nos critérios expressos abaixo, selecionei o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, e o(a) indico como candidato a uma vaga no Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, aceitando orientá-lo em sua Tese de Doutorado.

### JUSTIFICATIVA PARA ACEITE DO CANDIDATO

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Prof. Dr.

## **EDITAL**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA - 1º SEMESTRE DE 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no primeiro semestre de 2018, na forma deste edital.

#### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1 – Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta)**

**1.2 – Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta)**

#### **2. DA CLIENTELA**

##### **1.1 - Mestrado:**

O Curso destina-se a graduados(as) em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

##### **1.2 – Doutorado:**

O curso destina-se aos(às) portadores(as) do título de Mestre em Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 4.2 deste Edital.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

##### **3.1 - Endereço:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, **sala 107**, Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói – RJ, CEP 24.020-141.

##### **Telefones para contato:**

(021) 2629-2136 ou (021) 2629-2135 (secretaria)

(021) 2629-2344 (Coordenador do Programa – Prof. Ricardo J. Cassella);

**Home-page:** <http://www.ppgq.uff.br>

**E-mail Coordenador do programa** – Prof. Ricardo J. Cassella: [rcassella@id.uff.br](mailto:rcassella@id.uff.br)

**E-mail secretaria** - [posquimica@vm.uff.br](mailto:posquimica@vm.uff.br)

**3.2 – Horário de atendimento:** de 9:00 h às 17:00 h dos dias úteis.

##### **3.3 – Período:**

10 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019. Para inscrições por via postal, somente serão aceitos documentos postados via SEDEX até o dia 21 de janeiro de 2019. O Programa de Pós Graduação em Química não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação enviada por via postal.

##### **3.4 – Documentação necessária para inscrição:**

### 3.4.1 – Para o Mestrado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);

- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.

- Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado;

- Cópia da carteira de Identidade;

- Cópia do CPF;

- Duas fotos 3x4;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Total = R\$ 60,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);

- Cópia do *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);

- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

### 3.4.2 Para o Doutorado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);

- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado;

- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

- Cópia do diploma do Curso de Mestrado ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de candidatos em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da coordenação do Programa informando a data prevista para defesa da Dissertação. A

matrícula do aluno no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado;

- Cópia do histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação atualizados;

- Cópia da carteira de Identidade;

- Cópia do CPF;

- Duas fotos 3x4;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Total = R\$ 60,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**- Carta de aceitação de um(a) docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o(a) docente afirma que aceita orientar o(a) candidato(a) no PPGQ-UFF e justifica e explicita as razões para aceitação do(a) mesmo(a) (modelo em anexo);**

- Cópia do *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);

- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

**3.5** É vedada a inscrição de candidatos(as) com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos(às) alunos(as) com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles(as) que: estejam matriculados(as) há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados(as) em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o(a) aluno(a) obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

**3.6** Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no ato da inscrição, ou enviada pelos Correios, **em envelope lacrado**. A Secretaria do PPGQ-UFF não será responsável pela conferência da documentação entregue ou enviada pelos(as) candidatos(as), ficando a cargo da Comissão de Seleção a sua conferência.

**3.7** Inscrições com documentação incompleta implicarão na eliminação automática do(a) candidato(a).

**3.8** Os(As) candidatos(as) não aprovados terão até o dia 24 de maio de 2019 (sexta-feira) para retirar seu material de inscrição na secretaria do Programa. Após este prazo o material será descartado.

## **4. DA SELEÇÃO**

### **4.1 – Para Ingresso no curso de Mestrado**

#### **4.1.1 – Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)**

Os(As) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia 18/02/2019 (segunda-feira) e constará de duas etapas, 1º etapa: prova de Química Orgânica e Físico-Química das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Analítica das 14h às 18h. A prova será realizada no Instituto de Química da UFF. A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os(as) candidatos(as) com nota inferior a 4,0.

#### **4.1.2 - Análise de *Curriculum Lattes* (Peso 30%)**

O *Curriculum* de cada candidato(a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *Curriculum Lattes*.

A média final será observada para critérios de classificação.

#### **4.1.3 – Orientadores(as) habilitados(as)**

Para conhecimento da relação de orientadores(as) do PPGQ-UFF habilitados(as) a receberem estudantes aprovados(as) neste processo seletivo, consultar a lista em anexo (Anexo I) a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br/index.php/br/docentes>).

## **4.2 – Para Ingresso no curso de Doutorado**

O julgamento do ingresso dos(as) candidatos(as) no curso de Doutorado será feito pela Comissão de Seleção, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, com base em:

**4.2.1 – Carta de aceitação de orientação**, emitida por membro do corpo docente permanente do PPGQ-UFF (documento obrigatório. Modelo em anexo);

Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF habilitados a receberem estudantes aprovados neste processo seletivo, consultar a lista em anexo a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br/index.php/br/docentes>).

**4.2.2 – Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação**, conforme critérios em anexo a este edital;

**4.2.3 – Análise do *Curriculum Lattes* do candidato**, conforme critérios em anexo a este Edital.

Serão aprovados(as) no processo de seleção os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação completa e obtiverem melhor classificação, observado o limite de vagas estipulado neste edital.

A classificação será feita com base na pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação e do *Curriculum* do(a) candidato(a), usando os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital. Ao final desta etapa do processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará os(as) candidatos(as) aceitos(as) no curso de Doutorado, segundo a classificação obtida. A pontuação obtida na etapa será utilizada para classificação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa.

Candidatos(as) sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no Doutorado. Para tanto deverão realizar a prova escrita de seleção para o Mestrado e obter nota maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o(a) candidato(a) será avaliado em igualdade de condições com os demais candidatos ao curso de Doutorado.

## **5. DOS RECURSOS**

As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas no dia 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira). Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção.

## **6. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

Aos(Às) candidatos(as) selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

**6.1 – Bolsas de mestrado** - No caso do curso de mestrado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme item 4.1 deste edital.

**6.2 – Bolsas de doutorado** - No caso do curso de doutorado, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer a uma das bolsas de estudos disponíveis, deverão realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Programa e bibliografia em Anexo II), que será realizada no dia **18/02/2019**, de 8 às 12h (Físico-Química e Química Orgânica) e de 14 às 18h (Química Analítica e Química Inorgânica), no Instituto de Química da UFF. Os(As) candidatos(as) não residentes no Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar que a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química seja aplicada no Programa de Pós Graduação em que realizaram seu curso de Mestrado.

A Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química terá um valor de 20,00 pontos.

**Os(As) candidatos(as) que desejarem realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química deverão informar no campo apropriado da ficha de inscrição. É importante destacar que esta prova não é eliminatória e sua pontuação será utilizada apenas para fins de classificação com vistas à concessão de bolsas de estudo de doutorado.**

A classificação final para concessão das bolsas de estudo de doutorado será estabelecida pela Comissão de Seleção considerando a pontuação final de cada candidato(a). Esta pontuação será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (30%) e a pontuação obtida no processo seletivo (70%).

Os(As) concorrentes à bolsa terão um prazo de **48 h**, a partir da divulgação dos resultados da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química, para a apresentação de recurso junto à Comissão de Seleção sobre a nota da referida prova.

**6.3. – Sobre a concessão de bolsas de estudo** - Embora as agências de fomento permitam o acúmulo de bolsas de estudo com atividade laboral, a regulamentação da concessão de bolsas a candidatos(as) com vínculo empregatício é de responsabilidade de cada programa de pós-graduação, respeitando as regulamentações impostas por cada agência de fomento. Assim, a comissão de bolsas e acompanhamento discente do PPGQ-UFF, no exercício de suas atribuições, **poderá** optar por não conceder bolsas para candidatos com vínculo empregatício que tenham sido aprovados e classificados dentro do número de bolsas de estudo disponíveis.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o(a) aluno(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção.

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Doutor, a aprovação em exame de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. Os exames de conhecimento de línguas serão posteriormente marcados pela Coordenação do Programa.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

**RICARDO JORGENSEN CASSELLA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Instituto de Química  
Universidade Federal Fluminense

### Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFF)

#### Lista de orientadores habilitados a receberem alunos aprovados no processo seletivo 2019-1

Professor (a)	Email
Prof <sup>ta</sup> . Alessandra Leda Valverde	<a href="mailto:alessandravalverde@id.uff.br">alessandravalverde@id.uff.br</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Alice Maria Rolim Bernardino</u>	<a href="mailto:alicerolim@globo.com">alicerolim@globo.com</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Anna Claudia Cunha</u>	<a href="mailto:annac@vm.uff.br">annac@vm.uff.br</a>
Prof. <u>Annibal Duarte Pereira Netto</u>	<a href="mailto:annibal@vm.uff.br">annibal@vm.uff.br</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Célia Machado Ronconi</u>	<a href="mailto:cmronconi@id.uff.br">cmronconi@id.uff.br</a>
Prof. Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa	<a href="mailto:cauecosta@id.uff.br">cauecosta@id.uff.br</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Daniela de Luna Martins</u>	<a href="mailto:dlmartins@id.uff.br">dlmartins@id.uff.br</a>
Prof. <u>David Rodrigues da Rocha</u>	<a href="mailto:davidrocha@vm.uff.br">davidrocha@vm.uff.br</a>
Prof. <u>Eduardo Ariel Ponzio</u>	<a href="mailto:eaponzio@vm.uff.br">eaponzio@vm.uff.br</a>
Prof. <u>Emmanoel Vieira da Silva Filho</u>	<a href="mailto:geoemma@vm.uff.br">geoemma@vm.uff.br</a>
Prof. <u>Fabio Barboza Passos</u>	<a href="mailto:fbpassos@id.uff.br">fbpassos@id.uff.br</a>
Prof. <u>Fabio da Silva Miranda</u>	<a href="mailto:miranda@vm.uff.br">miranda@vm.uff.br</a>
Prof. <u>Felipe Silva Semaan</u>	<a href="mailto:semaan@vm.uff.br">semaan@vm.uff.br</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Fernanda da Costa Santos Boechat</u>	<a href="mailto:fernand@vm.uff.br">fernand@vm.uff.br</a>
Prof. Fernando Antônio Simas Vaz	<a href="mailto:fernandovaz@id.uff.br">fernandovaz@id.uff.br</a>
Prof. <u>Fernando de Carvalho da Silva</u>	<a href="mailto:gqofermando@vm.uff.br">gqofermando@vm.uff.br</a>
Prof. Fernando Martins dos Santos Jr.	<a href="mailto:fernando_martins@id.uff.br">fernando_martins@id.uff.br</a>
Prof. Filipe Barra de Almeida	<a href="mailto:Filipebarra17@gmail.com">Filipebarra17@gmail.com</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Flávia Ferreira de Carvalho Marques</u>	<a href="mailto:flaviamarques@vm.uff.br">flaviamarques@vm.uff.br</a>
Prof. <u>Gláucio Braga Ferreira</u>	<a href="mailto:glauciobf@gmail.com">glauciobf@gmail.com</a>
Prof. <u>Guilherme Pereira Guedes</u>	<a href="mailto:guilherme_guedes@id.uff.br">guilherme_guedes@id.uff.br</a>
Prof. João Guilherme Siqueira Monteiro	<a href="mailto:guilhermez@hotmail.com">guilhermez@hotmail.com</a>
Prof. <u>José Walkimar de Mesquita Carneiro</u>	<a href="mailto:walk@vm.uff.br">walk@vm.uff.br</a>
Prof. Julio Cesar Martins Silva	<a href="mailto:juliocms@id.uff.br">juliocms@id.uff.br</a>
Prof. <u>Leandro Ferreira Pedrosa</u>	<a href="mailto:leandropedrosa@id.uff.br">leandropedrosa@id.uff.br</a>
Prof. <u>Leonardo Moreira da Costa</u>	<a href="mailto:lmcosta@id.uff.br">lmcosta@id.uff.br</a>
Prof. <u>Luciano Tavares da Costa</u>	<a href="mailto:costalt@gmail.com">costalt@gmail.com</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Marcela Cristina de Moraes</u>	<a href="mailto:mcmoraes@id.uff.br">mcmoraes@id.uff.br</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Maria Cecília Bastos Vieira de Souza</u>	<a href="mailto:mceciliabvs@gmail.com">mceciliabvs@gmail.com</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Maria das Graças Fialho Vaz</u>	<a href="mailto:mgfvaz@gmail.com">mgfvaz@gmail.com</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Maria Domingues Vargas</u>	<a href="mailto:mdvargas@vm.uff.br">mdvargas@vm.uff.br</a>
Prof. <u>Maurício Lanznaster</u>	<a href="mailto:ml@id.uff.br">ml@id.uff.br</a>
Prof. Odivaldo Cambraia Alves	<a href="mailto:odivaldocambraia@id.uff.br">odivaldocambraia@id.uff.br</a>
Prof. Pedro Netto Batalha	<a href="mailto:pedrobatalha@id.uff.br">pedrobatalha@id.uff.br</a>
Prof. <u>Rafael Machado Dornellas</u>	<a href="mailto:rafaeldornellas@id.uff.br">rafaeldornellas@id.uff.br</a>
Prof. <u>Ricardo Jorgensen Cassella</u>	<a href="mailto:rcassella@id.uff.br">rcassella@id.uff.br</a>
Prof. Sergio Pinheiro	<a href="mailto:spinuff@gmail.com">spinuff@gmail.com</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Thatyana Rocha Alves Vasconcelos</u>	<a href="mailto:gqothatyana@vm.uff.br">gqothatyana@vm.uff.br</a>
Prof. Thiago de Melo Lima	<a href="mailto:tmlima@id.uff.br">tmlima@id.uff.br</a>
Prof <sup>ta</sup> . <u>Vanessa do Nascimento</u>	<a href="mailto:nascimentovanessa@id.uff.br">nascimentovanessa@id.uff.br</a>
Prof. <u>Vinícius Rangel Campos</u>	<a href="mailto:viniciuscampos@id.uff.br">viniciuscampos@id.uff.br</a>
Prof. <u>Vitor Francisco Ferreira</u>	<a href="mailto:vitorferreira@id.uff.br">vitorferreira@id.uff.br</a>
Prof. <u>Wagner Batista de Almeida</u>	<a href="mailto:wbdealmeida@gmail.com">wbdealmeida@gmail.com</a>
Prof. <u>Wagner Felipe Pacheco</u>	<a href="mailto:wfpacheco@id.uff.br">wfpacheco@id.uff.br</a>







De: \_\_\_\_\_

Para: **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF – Prof. Dr. Ricardo Jorgensen Cassella**

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

1) Há quanto tempo conhece o candidato?

---

---

---

2) Como conheceu o candidato?

---

---

---

3) Como classifica o candidato sob o ponto de vista profissional?

---

---

---

4) Em relação aos conhecimentos em Química, como classifica o candidato?

Excelente       Muito bom       Bom       Regular

---

5) Em relação à comunicação oral e redação, como classifica o candidato?

Excelente       Muito bom       Bom       Regular

---

6) Recomenda o candidato para o Curso de Mestrado?

---

---

---

---

---

7) Quais as principais qualidades que habilitam o candidato a iniciar um Curso de Mestrado?

---

---

---

---

8) Que outras informações acha relevante para a indicação deste candidato ao Curso?

---

---

---

---

Professor (Dr.)

Título

Instituição

Data

Assinatura

**Endereço para correspondência:**

Coordenação do Programa de PG em Química da UFF – Outeiro de São João Batista, s/no – Instituto de Química - sala 107 - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - RJ

CEP: 24.020-141

Tel.: (0XX21) 2629-2136 (fax), 2629-2135

E-mail (secretaria): [posquimica@vm.uff.br](mailto:posquimica@vm.uff.br)

E-mail (Coordenador): [rcassella@id.uff.br](mailto:rcassella@id.uff.br)

## Ficha de pontuação do Currículo

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO

Candidato (a): \_\_\_\_\_

	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (Revisor 1)	Pontuação (Revisor 2)
<b>Produção Acadêmica (Máximo 3,00 pontos)</b>			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).			
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente			
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro			
<b>Total Parcial</b>			
<b>Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 3,00 pontos)</b>			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho			

**Experiência profissional na área de química (Máximo 3,00 pontos)**

Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.

Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.

Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.

**Total Parcial**

**Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)**

Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos

Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos

Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento

Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso

Láurea acadêmica = 0,50 pontos

**Total Parcial**

**TOTAL DE PONTOS GERAL**

**Tabela 1**

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

<b>Classificação</b>
A1 $\geq$ 4,2
4,2 > A2 $\geq$ 3,2
3,2 > B1 $\geq$ 2,2
2,2 > B2 $\geq$ 1,2
1,2 > B3 $\geq$ 0,7
0,7 > B4 $\geq$ 0,0
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo

**ANEXO II****Programas e Bibliografia do exame escrito para ingresso no Mestrado****Química Analítica**

**Tratamento estatístico de dados analíticos.** Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

**Equilíbrio iônico em solução aquosa.** Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

**Análise volumétrica.** Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

**Métodos Instrumentais de Análise Química.** Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama. Cromatografia a Líquido de Alta Eficiência e Cromatografia a Gás.

***Bibliografia Recomendada***

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

=====

**Química Inorgânica**

**Estrutura atômica e propriedades periódicas.** Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

**Estrutura molecular e ligações químicas.** Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

**Química ácido-base.** Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

**Compostos de Coordenação.** Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

***Bibliografia Recomendada***

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).

2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

=====

**Química Orgânica**

**Estrutura molecular e ligações químicas.** Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

**Acidez e basicidade de compostos orgânicos.** Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, Pka e Pkb.

**Estereoquímica.** Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

**Reações orgânicas.** Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

***Bibliografia Recomendada***

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

=====

**Físico-Química**

**Propriedades dos gases:** gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei dos estados correspondentes.

**Primeiro princípio da termodinâmica:** Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

**Segundo Princípio da Termodinâmica:** a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

**Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes:** equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

**Equilíbrio químico:** A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

**Eletroquímica:** Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

**Cinética Química:** Leis empíricas e mecanismos.

***Bibliografia Recomendada***

1) ATKINS, P.; **Físico-Química.** 7ª ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.

2) PILLA, L. **Físico-Química.** Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2